

Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.UAP.001 - Página 1/6	
Título do Documento	ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Emissão: 23/07/2021	Próxima revisão: 23/07/2023
		Versão: 1	

## 1. OBJETIVO

- Intervir no contexto de saúde dos/as usuários/as internados/as mediante a mobilização de recursos, estratégias e técnicas, na área do Serviço Social, que possibilitem dar respostas às demandas e necessidades de saúde, na perspectiva da garantia dos direitos sociais.
- Planejar, executar e sistematizar um conjunto de intervenções e/ou mediações, no âmbito do Serviço Social, que se traduzam em respostas aos problemas que interferem no estado de saúde e na qualidade de vida.
- Favorecer o exercício da cidadania ao contribuir com a autonomia dos usuários e suas famílias para atuarem na melhoria da qualidade de vida e saúde.
- Fortalecer o conceito ampliado de saúde no cotidiano do serviço na direção da defesa do Sistema Único de Saúde em seus princípios da equidade, integralidade e universalidade.

## 2. PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS

- Realizar a entrevista. O acompanhamento social ocorrerá logo após a entrevista social realizada pelo profissional de Serviço Social, ocasião em que são identificadas as demandas sociais e as necessidades de saúde que requerem a intervenção sistemática da/o profissional. São elas:

- Situações de violação de direitos: violência doméstica, abandono, negligência ou maus tratos, discriminação por orientação sexual, raça/etnia, gênero e pessoa com deficiência, entre outras;
- Pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social resultantes da pobreza, analfabetismo, fragilização ou rompimentos dos vínculos familiares e comunitários, drogadição, situação de rua, entre outros;
- Pessoas em que o exercício da cidadania é prejudicado pela ausência do reconhecimento civil e/ou limitado acesso às políticas públicas;
- Pessoas com limitação de autonomia, incapacidades e alto grau de dependência de terceiros;
- Pessoas que demandam a mobilização de inúmeros recursos da rede de saúde e demais políticas públicas para retornar ao domicílio após a alta hospitalar.

- Iniciar, em seguida, o processo de acompanhamento social, o qual irá nortear o trabalho do/a assistente social através das quatro etapas, a seguir: planejamento, execução, sistematização e monitoramento/avaliação.



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.UAP.001 - Página 2/6	
Título do Documento	ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Emissão: 23/07/2021	Próxima revisão: 23/07/2023
		Versão: 1	

**1º Etapa - Planejamento:** Consiste em um processo de reflexão e análise da situação social que demanda a intervenção do assistente social, na perspectiva de favorecer a organização das iniciativas e a tomada de decisão. Para tanto, o/a assistente social deverá planejar as intenções e o propósito do trabalho a ser realizado mediante a definição dos objetivos, das estratégias e das ações a serem desenvolvidas. Nesse sentido, o planejamento será conduzido respeitando o processo descrito, a seguir:

1) **Abordagem usuário e/ou família:** realizar a escuta qualificada junto ao usuário e/ou familiares acerca do contexto sócio-econômico e familiar nos quais estão inseridos, visando apreender a compreensão dos mesmos acerca da sua realidade. Nesse momento, deverá ser apresentada a proposta do plano de acompanhamento social.

2) **Contato Multiprofissional:** realizar o compartilhamento da situação com profissionais de outras áreas com a finalidade de obter informações e/ou colaborações que permitam uma apreensão ampliada do contexto de saúde;

3) **Planificação:** definir o(os) objetivo (os) da intervenção e das estratégias/ações a serem mobilizadas para alcançá-los. Deverá ser apontado também os prazos e responsáveis.

**2º Etapa – Execução:** é o momento de efetivar as ações programadas de forma resolutiva e eficaz. A execução não se resume ao simples “fazer”, mas requer do assistente social a capacidade crítica para compreender as contradições da realidade social e direcionar o seu agir alinhado ao projeto ético-político da profissão.

- Essa etapa deverá ser conduzida a partir de um diálogo sistemático e permanente com os usuários e familiares possibilitando-os o conhecimento acerca dos direitos e dos recursos das políticas públicas, de modo a promover a autonomia e a cidadania.

**3º Etapa – Sistematização:** refere-se ao processo de registro da experiência e os desdobramentos das ações realizadas, de modo a produzir informações que possibilitem intervenções futuras em decorrência da reincidência de uma necessidade que exija intervenção do/a profissional junto ao usuário/a, bem como a avaliação do trabalho executado visando aprimorá-lo.

- As informações serão registradas na ficha de acompanhamento social impressa, a qual deverá ser anexada ao formulário de entrevista social que encontra-se no prontuário físico do/a usuário/a.

**4º Etapa – Monitoramento e Avaliação:** são duas etapas diferentes, mas que se complementam no sentido de subsidiar o/a assistente social na tomada de decisão e no replanejamento das ações, quando necessárias.

- O monitoramento é o momento do/a profissional registrar no Plano de Acompanhamento o status da ação planejada, as quais serão caracterizadas, a seguir:



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.UAP.001 - Página 3/6	
Título do Documento	ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Emissão: 23/07/2021	Próxima revisão: 23/07/2023
		Versão: 1	

- Em andamento: A ação foi disparada, mas ainda não houve o desfecho.
- Em espera: A ação ainda não foi executada, por razão de depender da realização prévia de outras iniciativas;
- Interrompida: A ação não será executada, por razão de impedimentos relacionados a circunstâncias e/ou agentes externos ao Serviço Social.
- Concluída: Ação realizada conforme planejado.
- A avaliação ocorrerá após a conclusão de todas as ações e deverá ser registrada no Plano de Acompanhamento, incluindo a percepção do/a profissional acerca dos aspectos referentes ao alcance do/s objetivo/s, a eficiência dos procedimentos realizados e os resultados obtidos.

### 3. RESULTADOS ESPERADOS

Com a efetivação do acompanhamento social almeja-se contemplar a integralidade do cuidado em saúde, intervindo nos determinantes e condicionantes sociais que interferem no processo saúde-doença, de modo a acompanhar sistematicamente as demandas e encaminhamentos necessários desde a admissão, a permanência e a preparação para a alta segura.

Na perspectiva da garantia de direitos, o acompanhamento social permite:

- Amenizar o sofrimento social;
- Promover autonomia do usuário sobre suas decisões no processo de cuidado;
- Ampliar a participação da família na promoção da qualidade de vida do usuário;
- Acionar a rede de apoio de referência naquilo que lhe compete;
- Reduzir o tempo de hospitalização.

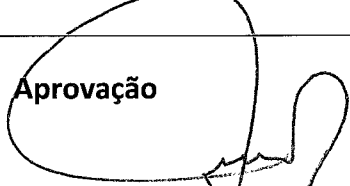


Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.UAP.002 - Página 5/6	
Título do Documento	ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Emissão: 23/07/2021	Próxima revisão: 23/07/2023
		Versão: 1	

#### 4. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	23/07/2021	Elaboração do Documento

(Poderão ser incluídas no quadro abaixo as identificações dos responsáveis pela elaboração/revisão e avaliação)

<b>Elaboração</b> Dandara Batista Correia Íris Cunha da Silva	Data: 23/07/2021
<b>Revisão</b> Roberta Cristina Xavier Silva Araújo	Data: 23/07/2023
<b>Validação</b> Lecidamia Cristina Leite Damascena	Data: 27/07/2021
<b>Aprovação</b> 	Data: <u>30 / 07 / 2021</u>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte  
**Dr. José Eymard M. Filho**  
 Coordenador COREME SUS  
 CRM 4375  
 CPF: 839.167.754-49 - CNS: 900.603.638.996



Tipo do Documento	<b>PLANO</b>	PL.UAP.001 - Página 6/6	
Título do Documento	ACOMPANHAMENTO SOCIAL	Emissão: 23/07/2021	Próxima revisão: 23/07/2023
		Versão: 1	